



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 850/2018
De 11 de Junho de 2018

“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO URUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Vale do Anari, no uso de sua competência legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos produtores rurais do Rio Urupá, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.546.304/0001-10, localizada na Rodovia RO-133, travessão C-78, KM 4,5, zona rural do Município de Vale do Anari.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

Anildo Alberton
Prefeito

